

**EDITAL PROEN/ IF SUDESTE MG Nº 18, DE 22 DE JULHO DE 2024**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE NOVOS**  
**GRUPO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DO IF SUDESTE MG**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições das Portarias MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público, pelo presente Edital, o Processo de seleção para apresentação de propostas de criação de novos grupos no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET) para o Programa de Educação Tutorial – PET do IF Sudeste MG, em conformidade com o EDITAL Nº 4/2024

**1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

1.1 O PET foi oficialmente instituído pela Lei nº 11.180/2005. É regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013. As Resoluções do MEC e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

1.2. De acordo com o Art. 2º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII - Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e

VIII - Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3. De acordo com o Art. 3º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um (a) professor (a) tutor (a).

1.4 O acompanhamento e a avaliação dos Grupos PET se dão por meio do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) e gestão da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

## **2. DO OBJETIVO GERAL**

2.1 Selecionar propostas de novos grupos ligados ao Programa de Educação Tutorial (PET) no IF Sudeste MG para participar do EDITAL Nº 4/2024 do MEC. O PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

## **3 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

3.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas de grupos PET que sejam capazes de:

3.1.1. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

3.1.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;

- 3.1.3. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, social, tecnológica e pedagógica;
- 3.1.4. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pelos direitos humanos, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- 3.1.5. Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, educacionais, regionais e a interiorização do programa;
- 3.1.6. Introduzir novas práticas pedagógicas e contribuir para a curricularização da extensão na graduação;
- 3.1.7. Contribuir com a política de diversidade no IF Sudeste MG, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, educacional, territorial, étnico-racial e de gênero;
- 3.1.8. Estimular o desenvolvimento de metodologias de ensino que despertem o interesse dos estudantes e favoreçam a sua aprendizagem;
- 3.1.9. Criar estruturas institucionais e pedagógicas adequadas à permanência de estudantes com deficiência, pretos, pardos, camponeses, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, bem como de estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade e à democratização do acesso ao ensino superior;
- 3.1.10. Aprofundar a formação de jovens universitários como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade e em comunidades populares;
- 3.1.11. Promover a inovação tecnológica no âmbito da graduação com o desejável e necessário envolvimento de discentes;
- 3.1.12. Fortalecer os cursos de licenciatura, considerando as necessidades prementes de formação qualificada de recursos humanos capazes de atender à demanda do país em educação e formação de professores.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 O presente Edital terá até 2 (duas) vagas disponíveis para propostas de criação de novos grupos PET destinados à ampla concorrência do IF Sudeste MG, conforme objetivos que constam do Anexo D.

4.2 As propostas selecionadas representarão a instituição na seleção realizada pelo Ministério da Educação (MEC).

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 As propostas devem estar articuladas ao Projeto Pedagógico dos cursos e ao IF Sudeste MG e alinhadas às políticas de extensão e ações para redução da evasão e elevação do sucesso acadêmico nas formações em nível de graduação.

5.2. Serão aceitas propostas de grupos PET que tenham escopo/abrangência interdisciplinar na mesma área de conhecimento ou vinculado a curso específico.

5.3 Os Campi do IF Sudeste MG devem ofertar espaço físico apropriado à realização das atividades do PET e auxiliar na aquisição de materiais e equipamentos, objetivando o sucesso acadêmico dos estudantes, bem como apoiar a participação do grupo em congressos e eventos relacionados ao Programa, sendo de responsabilidade do diretor de cada unidade acadêmica a criação desse espaço.

## **6. ELABORAÇÃO E INSCRIÇÃO DA PROPOSTA**

6.1 As inscrições ocorrerão no período que consta no Cronograma de Atividades (ANEXO A), devendo o candidato anexar todos os documentos listados no item 6.2 ao preencher o formulário eletrônico de inscrição de link <https://forms.gle/YjquMG39PoDftuan8> e também disponível na página do PET IF Sudeste MG):

6.2 Para se inscrever o candidato deverá enviar os documentos abaixo listados:

- a. Ficha de inscrição da proposta de criação de novo grupo elaborada conforme MODELO DE PROPOSTA (ANEXO B), e deve conter, obrigatoriamente, no máximo 20 páginas e ser enviada no formato PDF.
- b. Documento da Direção Geral que garanta a oferta de espaço físico apropriado à realização das atividades do Grupo PET e auxílio na aquisição de materiais e equipamentos, objetivando o sucesso acadêmico dos estudantes, bem como apoio a

participação do grupo em congressos e eventos relacionados ao Programa, conforme modelo do Anexo F.

6.3 As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os aspectos gerais descritos a seguir:

6.3.1 Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional;

6.3.2 Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão no IF Sudeste MG;

6.3.3 Ampla formação acadêmico-profissional;

6.3.4 Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;

6.3.5 Formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da instituição;

6.3.6 Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;

6.3.7 Formação acadêmica, política e cidadã visando à atuação qualificada dos estudantes participantes do PET como pesquisadores e extensionistas do ponto de vista socioambiental e técnico-científico, em diferentes espaços sociais, nas comunidades populares, na universidade e nos institutos federais.

6.4 As propostas de grupos PET que tenham como foco o trabalho com comunidades populares e a diversidade social devem, além dos aspectos contidos no item 5.2, contemplar:

6.4.1 Delineamento de metodologia e critérios de seleção dos estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica. A metodologia a ser proposta pela instituição deverá considerar obrigatoriamente os seguintes critérios: raça/etnia; renda familiar; local de moradia familiar (comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados); escolaridade dos pais; proveniência de escola pública e preferencialmente cursando até os 4 (quatro) primeiros semestres de graduação; além de outros critérios de acordo com características locais;

6.4.2 Descrição das atividades de grupos de pesquisa e de extensão, observando as linhas de intervenção: além das atividades de formação, valorização das ações afirmativas na instituição, bem como os saberes, práticas e demandas das comunidades populares; e ações de acesso e permanência de estudantes pretos/pardos, indígenas, camponeses, quilombolas e em condição de vulnerabilidade social e econômica na instituição.

6.5 As propostas inscritas devem atender às temáticas de lote I a IV (Anexo D), conforme abaixo:

- a. Lote I: Rede de Integridade da Informação;
- b. Lote II: Rede Encontro de Saberes;
- c. Lote III: Rede de Educação do Campo, das Águas e das Florestas;
- d. Lote IV: Rede de Educação Antirracista.

6.6 A proposta cujo tema seja distinto desses lotes, será eliminada do processo seletivo.

6.7 O IF Sudeste MG não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

6.8 Serão desclassificadas todas as propostas que não cumprirem essas condições.

6.9 Deverão ser enviadas cópias perfeitamente legíveis, caso esteja ilegível o documento será desconsiderado, podendo o candidato ter sua inscrição não homologada.

## **7. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA À TUTORIA**

7.1 Poderá se candidatar ao Edital de seleção de tutores, a ser realizado pelo IF Sudeste MG, caso seja contemplado com grupos PET, o docente que atender ao art. 12 da Portaria nº 976, republicada em 2013 e ao Regulamento do PET do IF Sudeste MG.

## **8 APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

8.1 A Secretaria de Educação Superior (SESu) repassará os recursos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o pagamento das bolsas dos estudantes e tutores dos PET Temáticos, bem como do custeio, de acordo com a legislação vigente. O valor mensal de bolsa de tutoria é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para o docente com título de doutor; e de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o docente com título de mestre.

8.2. O valor mensal de bolsa para estudantes de graduação é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

8.3. O tutor de grupo PET receberá, semestralmente, o valor equivalente a uma bolsa por estudante participante, a ser aplicado integralmente no custeio das atividades do grupo, conforme previsto na Lei 11.180/2005, Portaria nº 976, republicada em 2013, e na Resolução CD/FNDE 36/2013, mediante disponibilidade orçamentária.

8.4. A disponibilização do recurso de que trata o item 8.3, referente ao custeio, somente será efetuado no ano de 2025 para os grupos que forem formados a partir deste Edital nº 04/2024.

## **9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

9.1 O processo de seleção é de responsabilidade do CLAA e da Pró-Reitoria de Ensino.

9.2 A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros do CLAA:

I - 01 (um) Professor tutor de grupo PET da instituição;

II - 01 (um) discente bolsista de grupo PET;

III - Interlocutor institucional do PET.

9.2 O processo seletivo deverá ser reportado e homologado pelo CLAA.

## **10 DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

10.1 O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão de Seleção.

10.2 Somente serão selecionadas 2 (duas) propostas que devem, obrigatoriamente, ser uma para cada lote de I a IV indicado no item 6.5 deste Edital.

10.2.1 Caso tenha mais de uma proposta para o mesmo lote será selecionada aquela que tiver maior pontuação.

10.3 A pontuação das propostas será feita de acordo com a PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA. (Anexo C).

10.5 A pontuação da proposta (P) será o resultado da soma das notas atribuídas pela Comissão de Seleção multiplicada pelos respectivos pesos, conforme a seguinte fórmula:

P = soma (a. p), em que:

P = pontuação final da proposta;

a = nota do quesito;

p = peso do quesito.

10.6 Em caso de empate na pontuação, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

- a. contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;
- b. envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta;
- c. articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional;
- d. articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- e. conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET.

10.7. As propostas serão classificadas em ordem decrescente das notas finais (NF). Desta fase, resultará uma lista preliminar de propostas classificadas, excedentes e desclassificadas (resultado preliminar).

10.8 Caso o número de propostas inscritas seja igual ou inferior ao número de vagas serão escolhidas sem julgamento e avaliação, desde que sejam de lotes distintos indicados no item 6.5 deste Edital.

## **11 DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

11.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às seguintes condições:

- a. Estiverem de acordo com o item 6 deste Edital.
- b. Estiverem articuladas ao Projeto Pedagógico dos cursos e ao IF Sudeste MG e alinhadas às políticas de extensão e ações para redução da evasão e elevação do sucesso acadêmico nas formações em nível de graduação.
- c. Tenham escopo/abrangência interdisciplinar na mesma área de conhecimento ou vinculado a curso específico.
- d. Cujas temáticas abrangem um dos lotes de I a IV indicado no item 6.5 deste Edital.



- e. Atingir o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do total de pontos possíveis de acordo com a tabela de pontuação.

11.2 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de desclassificar as propostas que estejam em desacordo com este Edital, manifestamente inexequíveis, ou que, mesmo classificadas, fiquem na ordem geral de classificação além do número de vagas.

## **12. DOS RESULTADOS, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

12.1.O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/unidades/reitoria/pro-reitorias/ensino/programas/programa-de-educacao-tutorial>, conforme Cronograma de Atividades previsto no Anexo A.

12.2. Os recursos a serem interpostos relativos ao resultado preliminar deverão ser enviados via e-mail para o endereço [pet@ifsudestemg.edu.br](mailto:pet@ifsudestemg.edu.br) conforme Formulário para Recursos (Anexo E) com o assunto: Recurso - Resultado Preliminar - Nome completo do responsável pela submissão da proposta - Campus, respeitados os prazos previsto no Cronograma de Atividades (Anexo A).

12.3. Não serão analisados recursos enviados por meios diversos ao descrito no item anterior.

12.4. Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Dessa decisão não caberá recurso.

12.5. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/unidades/reitoria/pro-reitorias/ensino/programas/programa-de-educacao-tutorial>, conforme cronograma previsto no Anexo A.

12.6 A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos.

12.7 A seleção das duas propostas pelo CLAA, por meio dos critérios estabelecidos neste email, não garante que a proposta seja selecionada/escolhida pela Comissão de Seleção de Grupos PET, que será instituída pela SESu, de acordo com o Edital nº 04/2024.

## **13. DO CRONOGRAMA**

13.1. O cronograma do processo seletivo encontra-se no Anexo A, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, podendo ser alteradas de acordo com a necessidade da Administração.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto neste edital.

14.2 A inscrição da proposta implica na aceitação das normas e condições fixadas neste edital.

14.3. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e comunicados oficiais sobre este Processo Seletivo no sítio [www.ifsudestemg.edu.br](http://www.ifsudestemg.edu.br), cabendo ao candidato acompanhá-los.

14.4. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção, CLAA e Pró-Reitoria de Ensino.

14.5 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas com a Comissão de Seleção, por correio eletrônico no endereço: [pet@ifsudestemg.edu.br](mailto:pet@ifsudestemg.edu.br).

14.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

14.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 22 de julho de 2024.

Wilker Rodrigues de Almeida  
**Pró-reitor(a) de Ensino IF Sudeste MG**

## ANEXO A

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	22/07/2024
Solicitação de impugnação do edital	23/07/2024
Período de Inscrição e envio da documentação	24/07/2024 a 05/08/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	09/08/2024
Período de interposição de Recursos do resultado preliminar	12/08/2024 a 13/08/2024
Divulgação do Resultado Final	14/08/2024

## ANEXO B

### PROPOSTA AO EDITAL Nº 04, DE 10 DE JULHO DE 2024

#### PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIVERSIDADE:

- 1.1. Universidade:
- 1.2. Campus (se for o caso):
- 1.3. Pró-Reitor(a) Responsável:
- 1.4. Telefone:
- 1.5. E-mail:

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

- 2.1. Lote: ( ) I ( ) II ( ) III ( ) IV ( ) V
- 2.2. Nome do Grupo PET:
- 2.3. Área de Conhecimento:
- 2.4. Curso(s): insira 1 (um) ou mais cursos na tabela abaixo:

Curso(s):		Conceito:
Curso(s):		Conceito:
Curso(s):		Conceito:
Curso(s):		Conceito:
Curso(s):		Conceito:

#### 3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:

##### 3.1. Resumo da Proposta:

Pertinência, qualidade e diversificação das ações constantes na proposta.  
Qual o diferencial dessa proposta? (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.)

##### 3.2. Justificativa para Formação do Grupo PET:

Por que tomou a iniciativa de formar o grupo?  
Diagnóstico institucional.

Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas?

Outros aspectos que julgue pertinente mencionar.

### **3.3. Objetivo Geral e Objetivos Específicos:**

Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir.

A proposta pode ter mais de um objetivo, mencione todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.

### **3.4. Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta:**

### **3.5. Articulação do Projeto Pedagógico Institucional:**

### **3.6. Práticas inovadoras de ensino:**

### **3.7. Relação com a sociedade:**

**3.8. Formação pedagógica dos bolsistas PET:**

**3.9. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão:**

**3.10. Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção:**

**3.11. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico:**

**4. ATIVIDADES PLANEJADAS:**

**4.1. Atividade 1:**

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade: Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

#### **4.2. Atividade 2:**

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade: Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

#### **4.3. Atividade 3:**

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade: Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

#### 4.4. Atividade 4:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade: Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

#### 4.5. Atividade 5:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade: Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:



Brasília \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de 2024.

**Assinatura do responsável pela proposta**

---

**Assinatura Pró-Reitor(a) de Graduação**  
(apenas se/quando a proposta for selecionada)

---

**Assinatura Pró-Reitor(a) de Extensão**  
(apenas se/quando a proposta for selecionada)

---

## ANEXO C

### PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL			
	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação 0 - 5	Peso
1. Justificativa e objetivos	a) Coerência da justificativa com os objetivos propostos.		0,05
	b) Os objetivos e metas do grupo PET estão articulados e em conformidade com os objetivos e princípios reguladores do Programa, conforme definido na legislação vigente (lei, portaria, resoluções, manuais).		0,05
2. Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta	a) A IES vai ofertar espaço físico apropriado à realização das atividades do PET?		0,1
	b) A IES vai auxiliar na aquisição de materiais, <i>softwares</i> e outros equipamentos objetivando o sucesso acadêmico dos estudantes?		0,1
	c) A IES vai apoiar a participação do grupo em congressos e eventos relacionados ao Programa?		0,1
3. Articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional	a) Compatibilidade do objetivo do Grupo PET com o objetivo do Projeto Pedagógico Institucional.		0,1
	b) Contribuição do grupo PET com o alcance da missão institucional da universidade.		0,1
	c) Adequação dos princípios e diretrizes do Grupo PET com os princípios e diretrizes do Projeto Pedagógico Institucional.		0,1
4. Práticas inovadoras de ensino	a) Desenvolvimento de atitudes pró-ativas diante dos desafios e limites da realidade científica e tecnológica.		0,05
	b) Utilização experimentalmente, adoção e desenvolvimento de novas práticas e tecnologias de ensino e aprendizagem.		0,05
5. Relação com a sociedade	a) contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional sustentável.		0,5
	b) impacto social da ação transformadora do grupo PET sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e difusão de conhecimentos e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação.		0,5

PET - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
Pró-Reitoria de Ensino / CLAA - Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação

6. Formação pedagógica dos bolsistas PET	a) Compromisso com a preparação dos alunos para atuar no seu futuro campo profissional.		0,05
	b) atuação do grupo com profissionais da área.		0,05
	c) atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas.		0,05
7. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão;	a) cumprimento ao preceito da indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias.		0,1
	b) Interação com grupos de ensino, pesquisa e extensão internos e/ou externos.		0,1
	c) Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES.		0,05
8. Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção	a) Estratégias que contribuam para a redução da evasão e para a retenção.		0,15
9. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.	a) conteúdos, metodologias e atividades desenvolvidas que favoreçam o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.		0,05
	b) apresentação de breve histórico da universidade que comprove esta aproximação em alguma área.		0,05
10. Conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET	<p>O Conceito será medido de forma distinta, a depender da abrangência do grupo PET.</p> <p>Grupos PET vinculados a curso específico:</p> <p>a) conceito do curso obtido no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);</p> <p>b) Grupos PET de abrangência interdisciplinar ou de grande área do conhecimento – medido pela média da soma dos conceitos ENADE obtido por cada um dos cursos de graduação envolvidos com o grupo PET.</p>		0,2

## ANEXO D

### **Lote I - Rede PET de Integridade da Informação:**

Visa compreender as complexidades do ecossistema informacional digital, realizar o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de estratégias para proteção e promoção da integridade desse ecossistema - contribuindo no enfrentamento à desinformação e na promoção da educação midiática. Os grupos terão como escopo de atuação temas como saúde pública, mudanças climáticas, inteligência artificial e outras tecnologias emergentes (seus riscos e oportunidades). As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico

- a. Acompanhar o rápido desenvolvimento da desinformação relacionada aos temas, bem como, das tecnologias emergentes, para identificar e analisar os possíveis riscos, impactos, danos, benefícios e oportunidades para o ecossistema de informação *on-line*;
- b. Fomentar ações coordenadas para promover a construção de confiança e garantir a integridade, precisão, consistência e confiabilidade das informações, por meio de educação cívica *on-line*, com foco na educação midiática;
- c. Contribuir para o acesso à informação de qualidade e para um debate público enriquecedor, livre, plural, diverso e democrático e estabelecer comunidades de práticas e compartilhamento de conhecimentos para promoção da integridade da informação *on-line*;
- d. Produzir materiais, tais como relatórios, guias, manuais de orientação, *tool kits* que servirão de subsídios para encontros periódicos dos grupos e para a troca de conhecimento e informações necessárias para atingir os objetivos elencados anteriormente.

### **Lote II - Rede PET Encontro de Saberes:**

Visa ampliar o horizonte epistêmico do mundo universitário brasileiro a partir do oferecimento de disciplinas que possam contribuir na curricularização da extensão a partir de discussões e conteúdos que envolvam os saberes populares. Com foco no trabalho com comunidades populares urbanas, campo, quilombola ou indígenas, voltados à diversidade social, esses grupos deverão ser constituídos exclusivamente por bolsistas em condição de vulnerabilidade social e econômica. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

- a. Formar grupos que acompanharão novas edições de disciplinas do projeto Encontro de Saberes, orientados pelos fundamentos do Programa de Educação Tutorial (PET) e fundamentos do Projeto Encontro de Saberes, a saber: indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial; presença de mestres e mestras de notório saber das tradições culturais; pluralidade epistêmica; diálogos interculturais; e inter e transdisciplinaridade;
- b. Envolver estudantes, professores tutores, mestras e mestres dos saberes tradicionais e populares atuando como docentes e professores parceiros dos mestres em um processo comum de formação PET;
- c. Possibilitar a intensificação das relações dos bolsistas do PET com as comunidades de onde os mestres e mestras docentes são oriundos;
- d. Estabelecer uma conexão da política de formação do PET Encontro de Saberes com a política de curricularização da Extensão; e
- e. Produzir materiais de leitura, como artigos e monografias de final de curso, sobre os temas e as abordagens trazidos pelos mestres e mestras nas suas atividades de ensino nas universidades, ampliando assim os objetivos formativos do PET.

### **Lote III - Rede PET de Educação do Campo, das Águas e das Florestas:**

Visa fortalecer a formação inicial ofertada às populações do Campo, das Águas e das Florestas, conforme definido no Decreto Presidencial nº 7.352/2010, que possam contribuir na curricularização da extensão e na formação em alternância. As propostas deverão necessariamente estar vinculadas a um Curso de Licenciatura em Educação do Campo e a um grupo ou núcleo de pesquisa em Educação do Campo, das águas e das florestas, que por sua dimensão multidisciplinar envolve diferentes áreas de conhecimento.

- a. Desenvolver ações e projetos ligados à tríade ensino pesquisa e extensão junto a comunidades e escolas do campo, das águas e das florestas, incentivando práticas educativas vinculadas à formação de professores(as), movimentos sociais do campo, agroecologia, pedagogia da alternância, tecnologias sociais e cultura popular;
- b. Desenvolver ações de pesquisa e extensão que tematizem a história da luta pela terra; a transformação da paisagem e natureza local; a organicidade política, econômica e produtiva das comunidades; os aspectos da relação com o Estado na garantia de direitos sociais e das políticas educacionais; as identidades culturais e modos de vida; e a territorialidade dos

povos do campo, das águas e das florestas em cada contexto, de modo a produzir dados e conteúdos possíveis de serem incorporados às propostas curriculares das escolas;

c. Incentivar à formulação de projetos político-pedagógicos específicos para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho;

d. Estimular a produção de materiais didáticos contextualizados a práticas educativas do campo, das águas e das florestas no que se refere a territorialidades, trabalho e culturas camponesas, a práticas pedagógicas com crianças, adolescentes, jovens e adultos, a produção de subsídios didáticos pedagógicos e a sistematização de experiências relacionadas aos objetivos elencados anteriormente.

#### **Lote IV - Rede PET de Educação Antirracista:**

Visa promover a reflexão, o debate consubstanciado e ações antirracistas nas instituições públicas de ensino superior e em torno da educação das relações étnico-raciais e da educação escolar quilombola. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, inter-regional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

a. Promover interlocuções em torno da temática da diversidade, para que diferentes áreas do conhecimento contribuam, a partir de suas expertises, para o debate consubstanciado em torno da educação das relações étnico-raciais e educação escolar quilombola;

b. Contribuir com o combate ao racismo em todas as esferas da sociedade, mobilizando o poder público na promoção de ações que concretizem o compromisso com a efetividade de condições para que o princípio da igualdade se materialize;

c. Produzir materiais didáticos voltados para uma educação antirracista que envolvam, pelo menos, três áreas do conhecimento voltados para a Educação Básica – Ensino Fundamental - anos finais;

d. Realizar formações sobre letramento racial a serem oferecidas para docentes da Educação Básica, discentes de licenciaturas e pós-graduandos/as;

e. Ampliar as discussões sobre a Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola mediante a produção de artigos, capítulos, livros e *e-books* (e demais mídias digitais) nos quais contemplem, no mínimo, três áreas de conhecimento das instituições nas quais o PET se efetiva.

## ANEXO E

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

#### Seleção de Propostas para novos grupos do Programa de Educação Tutorial

DADOS DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)	
Nome do (a) responsável pela submissão da proposta:	
CPF:	SIAPE:
Campus:	
Lote: ( ) I ( ) II ( ) III ( ) IV	

Descrição do Recurso:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) responsável pela proposta

## ANEXO F

### MODELO DE DECLARAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS

Local,            /            /

À Comissão de Seleção novas propostas de grupos PET – Edital PROEN/IF SUDESTE MG  
Nº N° 18 de 22 de julho de 2024

Declaramos a anuência a aceitação e o cumprimento das diretrizes do Edital Interno PROEN/IF SUDESTE MG Nº 18 de 22 de julho de 2024 e do Edital n °04/ PET 2024 e plena concordância com a proposta, cujo nome do Grupo PET é intitulado “**Nome dado ao Grupo**”. Garantimos ainda a oferta de espaço físico apropriado à realização das atividades do Grupo PET e auxílio na aquisição de materiais e equipamentos, objetivando o sucesso acadêmico dos estudantes, bem como apoio a participação do grupo em congressos e eventos relacionados ao Programa, caso a proposta seja selecionada pelo Edital MEC nº04/ PET 2024

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Diretora Geral do Campus